PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 063/2024

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 7.210.039,69 (sete milhões, duzentos e dez mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), objetivando utilizar os recursos do financiamento Pró-Cidades relativo ao Contrato nº 0618501-54, destinado à modernização da iluminação pública.

Informamos que o mencionado valor foi aberto no exercício passado, todavia, devido a impugnação do certame licitatório a reserva não foi utilizada, sendo necessário, portanto, a abertura de novo crédito para o exercício de 2024.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.02.22 10:25:16 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/23 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 7.210.039,69 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARÇA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Poder Executivo*			
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*			
Unidade Executora	*02*	*Gestão de Projetos e Obras*			
Função	*15*	*Urbanismo*			
Sub-função	*451*	*Infraestrutura Urbana*			
Programa	*0005*	*Planejamento e Infraestrutura Urbana*			
Projeto	*1001*	*Obra de Infraestrutura Urbana*			
Ação	Operação de Crédito Modernização da Iluminação Pública				
Meta PPA					
Meta Física		**Unidade de Medida**			
01		*Percentual*			
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
0	*0%*	*100%*	*0*	*100%*	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*7.210.039,69*	*R$ 0,00*	*R$* 7.210.039,69	
Justificativa das modificações: *Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para execução do financiamento Pró-Cidades nº 0618501-54, Modernização da Iluminação Pública."*					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/23 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Poder Executivo*
Unidade Orçamentária	*15*	*Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*
Unidade Executora	*02*	*Gestão de Projetos e Obras*

Função	*15*	*Urbanismo*
Sub-função	*451*	*Infraestrutura Urbana*
Programa	*0005*	*Planejamento e Infraestrutura Urbana*
Atividade	*1001*	*Obra de Infraestrutura Urbana*
Ação	Operação de Crédito Modernização da Iluminação Pública	
Meta LDO	*2024*	
Meta Física Para o Exercício	*100%*	
Unidade de Medida	*Percentual*	
Custo Financeiro por Exercício	*R$ 7.210.039,69"*	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 7.210.039,69 (sete milhões, duzentos e dez mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), cuja cobertura far-se-á por transferências do contrato de operação de crédito Pró-Cidades relativo ao Contrato nº 0618501-54, aprovado pela Lei Municipal nº 5.535/2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.02.22 10:26:22 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal